



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1806

17 de julho de 2024

CURSO DE INFORMÁTICA

CIATO - Jardim Valença

INSCRIÇÕES
15/07 a 31/07
9h às 17h

Vagas Limitadas

Documentos: cópia de Identidade,
CPF e comprovante de residência

Idade mínima: 13 anos

Inscrições e mais informações:

Rua Nilo Graciosa, 127 - Jardim Valença Tel: 2438-3420

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

-
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

-
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Diogo da Silva Ávila
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Processo Administrativo nº: 23.921/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural de Grupo Formal (Cooperativas e/ou Associações) destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, por um período de 12 meses.
Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com
Horário: 12:00 às 17:00 horas.
Data e hora da entrega dos envelopes: Dia 05 de agosto de 2024, das 12:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura e análise dos envelopes: Dia 06 de agosto de 2024, às 15:00 horas.
Retirada do Edital:
- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Comissão Especial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2024

Processo Administrativo nº: 1479/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os equipamentos de saúde mental do Município.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br
Horário: 9:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 31 de julho de 2024 as 09:00 horas
Retirada do Edital:
- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Jair Cornélio da Silva Neto.
Processo Administrativo nº: 362/2024
CNPJ: 50.998.809/0001-22
Objeto: Aquisição de uma geladeira, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
Empenho nº: 1203/2024
Valor: R\$ 1.983,99 (Hum mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 276/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo Primitivo nº: 12.092/2024
Pregão Eletrônico nº: 071/2023
Objeto: Aquisição de leite e derivados, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

PASSA-SE A LER:

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 282/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo Primitivo nº: 12.092/2024
Pregão Eletrônico nº: 071/2023
Objeto: Aquisição de leite e derivados, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 281/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS.
Processo Primitivo nº: 10.858/2024
Pregão Eletrônico nº: 067/2023
Objeto: Aquisição de hortifruti, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 151.877,48 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

TERMO Nº 278/2024
PROCESSO Nº 12.324/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **BÁRBARA LEAL DE MACEDO** (CONTRATADA)
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO, TEM POR OBJETO A RESCISÃO CONTRATUAL, A PEDIDO DA CONTRATADA, A PARTIR DE 03/07/2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.324/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.
DATA: VALENÇA, 10 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

TERMO Nº 277/2024
PROCESSO Nº 11.971/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **PALOMA SOARES FONSECA** (CONTRATADA)
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO, TEM POR OBJETO A RESCISÃO CONTRATUAL, A PEDIDO DA CONTRATADA, A PARTIR DE 28/06/2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.971/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.
DATA: VALENÇA, 10 DE JULHO DE 2024



RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA

RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº02, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o fechamento do Departamento de Tesouraria para serviços internos na semana de 22 a 26/07/2024, podendo ser prorrogado.

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Departamento de Tesouraria, da Secretaria de Fazenda, estará fechado para atendimento, recebimento de processos e pagamentos, dos dias 22 a 26/07/2024, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Secretária de Fazenda.

§ único: Excetuam-se deste expediente, os processos e pagamentos habituais, com prazo de vencimento, e os que assim entender como urgentes e relevantes pela Autoridade dirigente.

Art. 2º - O Departamento de Tesouraria funcionará em expediente interno no período, mantendo-se os horários de entrada e saída dos servidores da mesma forma.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valença/RJ, 16 de julho de 2024.

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
CRC/RJ 101077/O-5

DELEGAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA SME Nº 02 DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº175, de 14 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a tese fixada e os fundamentos de decidir veiculados no verbete nº. 633 da súmula do Superior Tribunal de Justiça e os artigos 11 a 17 da Lei Federal nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO a Portaria PMV Nº. 593 de 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

At. 1º: Delegar parcela de sua competência legal, entre os dias 16 (dezesesseis) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 24 (vinte e quatro) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), prevista no artigo 18 e no Anexo III, ambos da Lei Complementar Municipal nº175, de 14 de julho de 2014, nos seguintes termos:

1- À **Assessora de Secretário**, Maria Eduarda Damasceno Maia, Matrícula nº 211562 - a quem compete os atos de execução do planejamento e da proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, em todas as dimensões setoriais; e os atos de coordenação financeira a quem compete organizar promover as atividades relacionadas à execução e controle financeiro, orientando as equipes da área em relação aos processos de pagamento, controle contábil e prestação de contas para instituições financiadoras da Secretaria Municipal de Educação e de controle governamental, sempre de forma integrada com a Secretaria Municipal de Fazenda; controlar o processo de liberação de recursos provenientes das diferentes fontes de financiamento da Secretaria Municipal de Educação, as despesas autorizadas, os empenhos e demais compromissos da Secretaria, com vistas a adequar a programação financeira à

disponibilidade orçamentária; interagir com os órgãos de administração financeira e de controle do Município, tendo em vista a constante adequação de procedimentos da Secretaria Municipal de Educação a legislação pertinente, bem como ao acompanhamento de liberações de quotas orçamentárias; providenciar empenhos; controlar a dotação orçamentária atribuída à Secretaria Municipal de Educação; controlar os repasses de recursos das unidades orçamentárias para os órgãos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma aprovado pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas; os atos referentes ao recebimento, encaminhamento, elaboração, assinatura, protocolo e andamento dos memorandos, ofícios ou outros documentos inerentes a Supervisão Escolar e Financeiro.

II- À **Coordenadora de Nutrição Escolar**, Erica Pego, Matrícula nº 144157, a quem compete planejar, organizar, controlar e dirigir a aquisição e a distribuição da merenda escolar para as unidades da rede escolar municipal, organizar e controlar a fiscalização da distribuição do material de merenda escolar; realizar pesquisas referentes à qualidade e à natureza da merenda escolar consumida nas unidades da rede escolar municipal, elaborar campanhas educativas de esclarecimento sobre a nutrição escolar; exercer outras atividades no âmbito de sua competência; os atos referentes ao recebimento, encaminhamento, elaboração, assinatura, protocolo e andamento dos memorandos, ofícios ou outros documentos inerentes a alimentação.

III- o **Coordenador da Transporte Escolar**, Paulo Cesar Soares Junior, Matrícula nº 144183, a quem compete organizar o funcionamento de vans, kombis e similares públicas ou terceirizadas com vistas ao bora funcionamento do transporte escolar, possibilitando o acesso dos alunos ao ensino, inclusive no que concerne aos portadores de necessidades especiais; exercer atividades correlatas: os atos referentes ao recebimento, encaminhamento, elaboração, assinatura, protocolo e andamento dos memorandos, ofícios ou outros documentos inerentes ao Transporte Escolar.

Art. 2º: A delegação tem como objetivo possibilitar a melhoria do funcionamento da Secretaria, bem como a busca pela prestação eficiente dos serviços.

Art. 3º: Dos atos praticados pelos delegados caberá recurso administrativo no prazo de dez dias para a Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 4º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Valença/RJ, 16 de julho de 2024.

Deyvison Silvestre Rosa
Secretário Municipal de Educação





PORTARIAS

ERRATA

Errata para corrigir erro material na Portaria nº 409 de 24 de junho de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº 1796, datado de 26/06/2024, página 06. ONDE SE LÊ: "(...) a partir de 11 de junho de 2024" e "(...) produzindo efeitos retroativos a 11 de junho de 2024". LEIA-SE: "(...) a partir de 13 de março de 2024". Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções que seguem abaixo.

PORTARIA PMV, Nº. 409, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 11495/2024

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.344 de 17 de setembro de 2007 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, A PEDIDO a partir de 13 de março de 2024, o Sr. Evandro Felipe da Silva Leal, membro suplente do Fórum Setorial de Artes Cênicas, nomeado pela portaria nº. 315/2024 ao cargo eletivo de Conselheiro Municipal de Cultura de Valença/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 487 DE 11 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 12947/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEILA LEAL MACHADO DOS REIS**, matrícula nº. 211-560, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 12947/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Marianne Elena da Silva, matrícula nº. 140-180.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 489 DE 11 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 12640/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FRANCISMARA MACHADO PEREIRA**, matrícula nº. 80036, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 12640/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Robson Rufino Issene, matrícula nº. 132-826.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 490 DE 11 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 7850/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROSI-NEIER IZAIR SILVESTRE**, matrícula nº. 211-391, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 7850/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Enésio Figueira dos Santos, matrícula nº. 138-436.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



PORTARIA PMV. Nº. 491 DE 11 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 11784/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **DE-NIS MOREIRA FARIA DA SILVA**, matrícula nº. 211-596, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 11784/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Patrícia Regina Trindade Queiroga, matrícula nº. 117-943.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 492 DE 12 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 11648/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARACI DA SILVA CORRÊA DO NATAL**, matrícula nº. 126-276, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 11648/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Bárbara Maria de Jesus, matrícula nº. 144-158.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 493. DE 15 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 12731/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 08 de julho de 2024, o (a) Sr. (a) **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº. 114.162, da Função de Confiança de Diretor do Departamento de Atualização e Aperfeiçoamento Profissional, Símbolo FC2, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 495 DE 16 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 12910/2024

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.344 de 17 de setembro de 2007 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o afastamento das funções de Conselheiro Municipal de Cultura ao Sr. João Vitor Francisco Rosa, membro suplente do Fórum Distrital de Conservatória, no período de 109 (cento e nove) dias, a contar de 20 de junho de 2024 a 07 de outubro de 2024. nomeado pela portaria nº. 315/2024 ao cargo eletivo de Conselheiro Municipal de Cultura de Valença/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 496 DE 16 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 12911/2024

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.344 de 17 de setembro de 2007 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o afastamento das funções de Conselheira Municipal de Cultura a Sra. Ana Maria de Mattos Vaz, membra suplente do Fórum Setorial do Patrimônio Cultural, no período de 95 (noventa e cinco) dias, a contar de 04 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024. nomeado pela portaria nº. 315/2024 ao cargo eletivo de Conselheiro Municipal de Cultura de Valença/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 497 DE 16 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 12912/2024

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.344 de 17 de setembro de 2007 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o afastamento das funções de Conselheira Municipal de Cultura a Sra. Elaine Vieira da Silva, membra titular do Fórum Distrital de Conservatória, no período de 96 (noventa e seis) dias, a contar de 03 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024. nomeado pela portaria nº. 315/2024 ao cargo eletivo de Conselheiro Municipal de Cultura de Valença/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 498 DE 16 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 12913/2024

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.344 de 17 de setembro de 2007 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, PEDIDO a partir do dia 06 de julho de 2024, o Sr. Ivens Brandão Barros, membro titular do Fórum Distrital de Parapeúna, nomeado pela portaria nº. 315/2024 ao cargo eletivo de Conselheiro Municipal de Cultura de Valença/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 050 DE 16 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **FATIMA REGINA MANTUANO FERREIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 56 c/c art.60, Inciso II da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 137/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **FATIMA REGINA MANTUANO FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 002.660.127-36, matrícula nº 139.432, NIT nº 1229286372-5, efetiva no cargo de **MONITOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 56 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 43/49 do processo administrativo nº 137/2024, com valor de **R\$ 1.789,77** (hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



PORTARIA Nº 051 DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **SONIA MACHADO RIBEIRO**, em razão do falecimento de **JOSE RONALDO MARQUES RIBEIRO**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, art.66, I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 170/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **SONIA MACHADO RIBEIRO, brasileira, RG: 11.912.864-3 e CPF nº 000.812.297-04**, em razão do falecimento de **JOSE RONALDO MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, portador do **CPF nº 003.621.927-40**, matrícula nº 132.420, efetivo no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela pensionista foram calculados com base no que trata o art. 70 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 58/59 do processo administrativo nº 170/2024 com valor de **R\$ 1.412,00** (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 052 DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **JÉSSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, em razão do falecimento de **IGOR GILIARD CONCEIÇÃO NOGUEIRA**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, art.66, I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 343/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **JÉSSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, RG: 28.070.715-9 e CPF nº 157.931.917-39**, em razão do falecimento de **IGOR GILIARD CONCEIÇÃO NOGUEIRA**, brasileiro, portador do **CPF nº 112.204.777-02**, matrícula nº 134.660, efetivo no cargo de **GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela pensionista foram calculados com base no que trata o art. 70 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 39/41 do processo administrativo nº 343/2024 com valor de **R\$ 1.412,00** (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 053 DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **LIANA MAXIMO CAPELLA DE VASCONCELLOS CHAVES**, em razão do falecimento de **AURELIANO DE VASCONCELLOS CHAVES FILHO**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, art.66, I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 207/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **LIANA MAXIMO CAPELLA DE VASCONCELLOS CHAVES, brasileira, RG: 02.487.212-9 e CPF nº 272.168.297-00**, em razão do falecimento de **AURELIANO DE VASCONCELLOS CHAVES FILHO**, brasileiro, portador do **CPF nº 262.699.297-68**, matrícula nº 121.711, aposentado no cargo de **AGENTE EDUCADOR II**

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela pensionista foram calculados com base no que trata o art. 70 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 14/16 do processo administrativo nº 207/2024 com valor de **R\$ 1.412,00** (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 13 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUPLEMENTAÇÃO - ORÇAMENTO 2024

Anexo Único

Especificação/Suplementação

01.01.04.122.0001.2001 – Manutenção e Operacionalização da C.M.	
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$295.443,50
01.01.01.031.0001.0002 – Manutenção e Operacionalização da C.M.	
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$150.000,00
Total.....	R\$445.443,50

Valença-RJ 16 de julho de 2024.

Oswaldo Pereira dos Santos
Diretor de finanças e Tesoureiro